



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 1141806
Data: 02/06/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>19/06/2006</u>	
Votação: <u>Unanimi Voto</u>	
<u>Valcir Segundo Reginatto</u>	<u>Georgenio</u>
Presidente	Secretário

PROJETO DE LEI N° 56, DE 29 DE MAIO DE 2006.

**INCLUI PROJETO NA LEI N° 2192/2005 –
PLURIANUAL; NA LEI N° 2193/2005 –
LDO; NA LEI N° 2225/2005 – LOA, E A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

05.01.16.482.0057.1097 – Loteamento Popular do Bairro Aparecida/Recursos Vinculados ao Programa SEHADUR – Minha Casa.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Objetivo: Dar suporte financeiro à implantação do Loteamento Popular do Bairro Aparecida/Recursos do Convênio SEHADUR/RS.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o auxílio do Convênio SEHADUR-DEPRO 80/04, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº: 02/06/2006
Data: 02/06/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O Município tem celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Humano, convênio com o objetivo de implantar, em parcerias, loteamentos populares.

A proposição representa um repasse dos valores conveniados para implantação das infra-estruturas.

Considerando que este valor não está previsto na Legislação financeira do Município, o projeto tem por meta dar sustentação legal aos recursos repassados em virtude do convênio e sua correta aplicação, conforme ajustado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 19/06/2006
PFL:
PMDB:
PP:
PSDB:

